



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 058, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.101, de 16 de abril de 2020;

DECRETA:

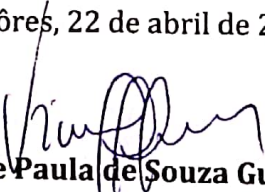
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.640,67 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	10.122.2014.1286	33.90.39.00	4.20.05	73.640,67
	Total				73.640,67

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos pelo excesso de arrecadação proveniente da Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 - Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC - creditado na conta nº 11533-9 - FMS Custeio SUS - Banco do Brasil, através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 73.640,67 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 22 de abril de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

485
24 / 04 / 2020